



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 09/83.

Dispõe sobre a nova estrutura do quadro único dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade da nova estrutura do quadro Único dos Servidores Municipais; Faz saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar o Quadro Único dos Servidores Públicos Municipais, extinguir e criar cargos de acordo com a necessidade para o bom andamento e desempenho da administração Municipal, bem como fixar seus vencimentos conforme tabela de níveis salariais anexo.
- Art. 2º - Fica igualmente à alterar os vencimentos e salários dos funcionários da seguinte forma:
Pessoal com salários ou vencimentos até Cr\$ 50.000,00 40 %.
Pessoal com salários ou vencimentos de Cr\$ 50.001,00/ até Cr\$ 100.000,00 - 30%.
Pessoal com salário ou vencimento de Cr\$ 100.001,00 / a mais - 15% .
- Art. 3º - Fixa também o salário de família dos servidores estatutários de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros por dependente menor.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta / do próprio orçamento em vigor.
- Art. 5º - Esta Lei tem vigência à partir de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 23/05/83 *

Sessão do Dia 20/6/1983

João Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.*

Sessão do Dia 06/06/1983

Sessão do Dia 23/05/1983

PROJETO DE LEI Nº 09/83

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTAS
DO MUNICÍPIO.

PARECER

A COMISSÃO EXAMINANDO A MATÉRIA, JULGA
NECESSÁRIO E OPINA FAVORÁVEL NESTE PROJETO
Nº 09/83.

S.S. da Câmara em 13/06/83.

Ass: *[assinatura]*
Ass: *[assinatura]*
Ass: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 20/6/1983.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 23/6/1983.

TABELA I - NÍVEIS SALARIAIS - 05/83

A	Encarregado da Merenda	23.568,00	25.343,00	28.158,00	31.286,00	34.776,00
B	Professores não titulado	34.776,00	35.599,00	37.472,00	39.444,00	41.519,00
B	Contínuo	34.776,00	35.599,00	37.472,00	39.444,00	41.519,00
B	Bibliotecário	34.776,00	35.599,00	37.472,00	39.444,00	41.519,00
C	Professores normalista	35.137,00	39.041,00	41.095,00	43.257,00	45.533,00
D	Serventes	37.302,00	41.496,00	46.106,00	51.228,00	56.920,00
D	Atendente	37.302,00	41.496,00	46.106,00	51.228,00	56.920,00
E	Operário	38.232,00	42.480,00	47.199,00	52.443,00	58.269,00
E	Enc. Viveiro Florestal	38.232,00	42.480,00	47.199,00	52.443,00	58.269,00
E	Vigia Noturno	38.232,00	42.480,00	47.199,00	52.443,00	58.269,00
F	Coordenadora de Ensino	46.132,00	51.257,00	56.952,00	63.280,00	70.310,00
F	Prof. Curso Superior	46.132,00	51.257,00	56.952,00	63.280,00	70.310,00
F	Escriturário	46.132,00	51.257,00	56.952,00	63.280,00	70.310,00
G	Motoristas	51.516,00	57.239,00	63.598,00	70.674,00	78.515,00
H	Encarregado da U.M.C.	57.300,00	63.000,00	70.000,00	77.000,00	85.802,00
H	Secretário da J.S.M.	57.300,00	63.000,00	70.000,00	77.000,00	85.802,00
H	Telefonista	57.300,00	63.000,00	70.000,00	77.000,00	85.802,00
I	Operadores de Máquinas	62.741,00	69.712,00	77.457,00	86.063,00	95.625,00
I	Fiscal de Obras	62.741,00	69.712,00	77.457,00	86.063,00	95.625,00
J	Auxiliar de Tesoureiro	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00
J	Auxiliar de Contabilidade	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00
J	Enc. Setor Pessoal	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00
J	Enc. Serviço Interno	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00

Sessão do Dia 23/05/1983

Sessão do Dia 06/06/1983

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS - 05/83

J	Fiscal de Tributação	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00
J	Topógrafo Desenhista	83.945,00	93.272,00	103.635,00	115.150,00	127.940,00
K	Enc. Setor de Tributação	125.021,00	138.912,00	154.340,00	171.495,00	190.541,00
K	Tesoureiro	125.021,00	138.912,00	154.340,00	171.495,00	190.541,00
L	Contador	133.183,00	148.869,00	165.409,00	183.782,00	204.204,00
M	Chefia de Departamento	156.089,00	173.432,00	194.709,00	214.118,00	237.908,00
N	Secretário	171.702,00	190.780,00	211.977,00	235.259,00	261.698,00

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Sessão do Dia 06/06/1983

Sessão do Dia 23/05/1983